

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.641 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.711 de 03 de outubro de 2014;

DECRETA

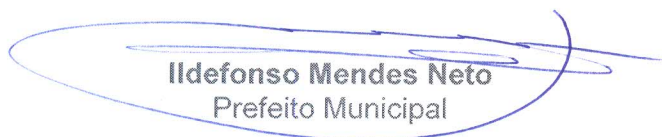
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.500,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	10	Serviços de Turismo	
Unidade Executora:	10.01	Setor de Incremento do Turismo	
Programa:	0009	Programas Destinados ao Desenvolvimento e Promoção do Turismo	
Projeto:	1.036	Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia	
Recurso	02 - 100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica
			231.500,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, Convênio nº 060/2014, Processo DADE 085/2014;

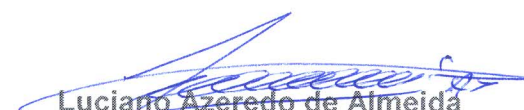
ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de outubro de 2014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Márcia Maria Azeredo
Secretária de Turismo e Desenvolvimento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos